

EDITAL

Paula Cristina Calado Chuço, Presidente da Câmara Municipal de Mora, **torna público**, em cumprimento do disposto no **n.º 1 do artigo 56.º** da **Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro**, que na sua **reunião ordinária de 13 de Junho de 2022**, foram, pela **Câmara Municipal de Mora** ou pelos **Titulares** do respetivo **Órgão**, tomadas as seguintes **deliberações** e **decisões**:

Deliberações:

Câmara Municipal:

EMISSÃO DE CERTIDÕES: Presentes os seguintes pedidos de emissão de certidão:

- **Certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização** à data de construção de três edifícios anexos à edificação principal, que constituem os andares ou divisões com utilização independente 2 a 4 do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1830 da freguesia de Cabeção, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 352 da mesma freguesia, possuindo este a área total de implantação de 430,02 m² e área bruta total de 532,43 m², localizado na Rua de S. José, n.º 73.

A **Câmara Municipal** **deliberou por unanimidade** emitir **parecer favorável** de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

- **Certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização** à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 391 da freguesia de Pavia, implantado no prédio rústico com o artigo 3 da Secção BB e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 821 da mesma freguesia.

A **Câmara Municipal** **deliberou por unanimidade** emitir **parecer favorável** de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

- **Emissão de parecer favorável à ampliação de compartes** nos termos do artigo 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro, com a redação em vigor, relativamente ao prédio misto composto por prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 822 da freguesia de Mora e o prédio rústico ins-

crito na matriz sob o artigo 112 da Secção A da mesma, com a área total de 0,45 ha.

A **Câmara Municipal** **deliberou por unanimidade** não manifestar oposição ao negócio de **compropriedade** apresentado, desde que do registo não resulte qualquer parcelamento físico da propriedade em violação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, de harmonia com os pareceres Jurídico e da Divisão de Obras e Urbanismo.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado, através do balcão do Empreendedor, pedido de autorização para ocupação do espaço público com esplanada, nos termos dos números 4 e 5 do art.º 12.º do Decreto-Lei 48/2011 de 1 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 10/2015 de 16/01, numa área de 8,00 m², com prazo anual.

O pedido refere-se à instalação de esplanada, que inclui como equipamento um estrado, junto à Sociedade de Instrução Musical Morense, no Beco do Teatro, em Mora.

Deferido por unanimidade de harmonia com os pareceres da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer.

GRUPO DESPORTIVO DE PAVIA: A **Câmara Municipal** **deliberou por unanimidade** de atribuir um subsídio no valor de **1.250€ (1ª tranche)**, ao **Grupo Desportivo de Pavia** destinado a apoiar o seu **Plano de Atividades para 2022**.

GRUPO MUSICAL PAVIENSE: A **Câmara Municipal** **deliberou por unanimidade** atribuir um subsídio no valor de **3.000€ (1ª tranche)**, ao **Grupo Musical Paviense** destinado a apoiar o seu **Plano de**

Atividades para 2022.

PAGAMENTO DE FATURA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES:

Presente informação da **Secção Administrativa - Serviço de Água**, foi apresentado pedido pelo consumidor n.º 1917, residente no Bairro da Escola Nova, 13 em Mora, solicitando que o pagamento da fatura do mês 02/2022 no valor total de 277,33€, em 3 prestações mensais.

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das referidas faturas, em 03 prestações mensais. Mais foi deliberado por unanimidade que seja retirado o valor respeitante aos resíduos sólidos.

DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO: A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade restituir a caução no valor de **1.000,00€ (quatrocentos euros)**, ao arrendatário do Bar Cafelítico.

DESPACHOS DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA - CONHECIMENTO:

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento dos despachos emanados pela da **Senhora Presidente da Câmara**.

DESPACHOS DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA - RATIFICAÇÃO:

A **Câmara Municipal** ratificou por unanimidade os despachos emanados pela da **Senhora Presidente da Câmara**.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PARCERIA COMERCIAL:

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, na qualidade de órgão competente o seguinte:

1. Celebrar o Contrato de Prestação de Serviços e Parceria Comercial com Odisseias Puras. - Viagens e animação Turística, S.A, com o NIPC 507 369 505, nos exatos termos da minuta que se junta em anexo ao presente agendamento.

2. Autorizar a assinatura do presente Contrato de Prestação de Serviços e Parceria Comercial pela Sra. Presidente de Câmara Municipal.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - CARTÃO MUNICIPAL JOVEM:

Presente informação do Gabinete Jurídico informando e propondo o seguinte: - Considerando que:

a. O Município dispõe de atribuições, nomeadamente, no domínio da Ação Social, nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual.

b. O Município de Mora instituiu o Cartão Municipal Jovem.

c. As condições de acesso e o âmbito de aplicação a tal cartão, encontram-se estabelecidas em Regulamento, publicado na 2.ª série, parte H, no DRE, através do Aviso n.º 12235/2019, de 30 de julho de 2019 (Regulamento do Cartão Municipal Jovem).

d. Nos termos do artigo 8.º do Regulamento do Cartão Municipal Jovem, as empresas, firmas e comércio local, podem conceder descontos aos titulares do Cartão Municipal Jovem, nos termos definidos em Protocolos celebrados com a Câmara Municipal de Mora.

f. A CLARAÓPTICA manifestou disponibilidade e interesse em manter um relacionamento privilegiado com o Município de Mora e, conseqüentemente, com os titulares do Cartão Municipal Jovem.

Assim, propõe-se que a **Câmara Municipal** de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere:

1. Celebrar o Protocolo de Cooperação, nos exatos termos da minuta que se junta em anexo ao presente agendamento.

2. Autorizar a assinatura do presente Protocolo de Cooperação pela Sra. Presidente de Câmara Municipal.

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, na qualidade de órgão competente e de harmonia com a presente proposta, o seguinte:

1. Celebrar o Protocolo de Cooperação, nos exatos termos da minuta que se junta em anexo ao presente agendamento.

2. Autorizar a assinatura do presente Protocolo de Cooperação pela Sra. Presidente de Câmara Municipal.

PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE DESPORTO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E O AGRU-

PAMENTO DE ESCOLAS DE MORA: A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, na qualidade de órgão competente e de harmonia com a proposta apresentada, o seguinte:

1. Aprovar a minuta de Protocolo de Utilização das Instalações do Pavilhão Municipal de Desporto, a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Mora, que se junta em anexo à presente proposta e se dá por reproduzido para todos os efeitos tidos por convenientes.

2. Aprovar a assinatura do presente Protocolo nos termos constantes na minuta anexa.

ALIENAÇÃO DO LOTE 14 DA ZONA INDUSTRIAL DE MORA: A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, na qualidade de órgão competente e de harmonia com a proposta apresentada,

alienar em posse plena o lote n.º 14 da Zona Industrial de Mora à sociedade OLIMPCORK - Cortiças, S.A, pelo valor de 1,50 m², o seja, tendo o lote a área de 3750 m², pelo valor total de 5.625,00€ para ai instalar toda a atividade conexas com o seu objeto social que consiste na compra e venda e preparação de cortiça, com a condição prevista no artigo 10.º do Regulamento Municipal de Cedência de Lotes na Zona Industrial de Mora (que é a de reversão caso se venha a verificar alguma das situações ai previstas).

PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 13 de Junho de 2022

A Presidente da Câmara Municipal de Mora

Paula Cristina Calado Chuço